**DECRETO Nº 2.931** de 25 de outubro de 2022.

**DETERMINA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**VANDERLEI SANAGIOTTO,** Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Legislação Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2022, em virtude do dia do **Servidor Público**.

**Art. 2º** - Mantêm-se em funcionamento os Serviços de Saúde, os Serviços de Inseminação Artificial e Serviços do Médico Veterinário, em regime de Plantão.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revoga-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte – SC

Em 25 de Outubro de 2022.

---------------------------------------------------

**VANDERLEI SANAGIOTTO**

Prefeito Municipal

***Registre-se AIMAR FRANCISCO PAVELECINI***

***Publique-se Secretário de Administração e Fazenda***